

## Portaria 14/2020

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o estatuto da entidade, visando restringir os riscos da propagação do COVID-19.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 33.510, de 16 de março de 2020. Que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus do estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º – Disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades da Policlínica João Pereira dos Santos e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brule matos CEO-R.

Art. 2º - Suspender o atendimento dos profissionais que estejam inseridos no grupo de risco, conforme dispões o Artigo 5, § 2 do Decreto Estadual Nº 33.510, de 16 de março de 2020 quais sejam:

- I. Dr. Antônio Ellery Cartaxo Silva (Médico Gastroenterologista);
- II. Dr. Edgar Ferreira (Médico Urologista);
- III. Francisco Humberto de Menezes Bezerra (Médico Ginecologista);
- IV. Dra. Heloisa Sampaio (Médica Ultrasonografista);
- V. Francisco Gilson Timóteo (Técnico de Enfermagem);
- VI. Francisco de Assis (Motorista)
- VII. Maria do Socorro (Recepcionista);

Art. 3º – Suspender os atendimentos do Núcleo de Estimulação Precoce – NEP, tendo em vista a vulnerabilidade dos pacientes por serem portadores de microcefalia;

Art. 4º - Suspender os atendimentos eletivos do CEO-R, restringindo o atendimento aos casos de urgência e emergência, ficando os profissionais sobre aviso em regime de escala, conforme orientação da Superintendência da Região de Saúde do Cariri.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 31 de março de 2020, podendo haver prorrogação ou interrupção dos prazos de suspensão de atendimentos.

Barbalha-CE 17 de março de 2020

**JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**  
Presidente do CPSMJN